



Ementa:

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JOGOS DA INTEGRAÇÃO ENTRE COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Interessado:

VEREADOR JUAREZ ROMUALDO DA SILVA

Proposição:

INDICAÇÃO N.º 209/2021, de 04 de novembro de 2021.

Movimento do Processo

Andamento	Data		
AO PLENÁRIO (50ª Sessão Ordinária)	04	11	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	04	11	2021
AO ASSESSOR JURÍDICO	09	11	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	17	11	2021
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	17	11	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	24	11	2021
AO PLENÁRIO (60ª SESSÃO ORDINÁRIA – Em discussão e votação única aprovada por unanimidade)	09	12	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	09	12	2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
09/12/2021
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº 209 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 209/21
EM, 04/11/21
Maria Perpetuo Socorro de Lima

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores.

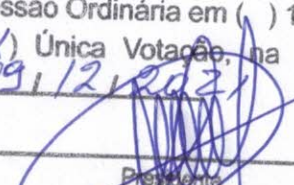
O Vereador com assento nesta Casa Legislativa solicita deste Douto Plenário, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, sugerindo:

A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JOGOS DA INTEGRAÇÃO ENTRE COMUNIDADE QUILOMBOLAS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Os jogos quilombolas representam uma forma de superação frente às várias formas de expropriação impostas às comunidades. As ameaças à reprodução física e cultural dos quilombolas, traduzidas nas cercas das fazendas, na monocultura do arroz, e na falta de políticas públicas reconhecedoras de sua diferença étnica, estão marcadas em cada passo dado em seus territórios.

Momentos como os Jogos quilombolas demonstram a constituição de um processo de afirmação de um sentido coletivo, da garantia de reprodução social, e da busca por justiça a partir da existência, entre outros fatores, de um sentimento de solidariedade que contribui para a força de suas mobilizações políticas em busca de direitos étnicos, sociais e territoriais.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.


JUAREZ SALVIANO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
09/12/2021

Presidente



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

PARECER 405/2021/ASSJUR.

Indicações 208 e 209/2021.

Autoria do Vereador JUAREZ SALVIANO.

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envie esforços no sentido de remeter para apreciação desta Câmara Legislativa de acordo com a discriminação a seguir referente a indicação de número 208 e 209.

Veio para exame desta Assessoria Jurídica acerca da **INDICAÇÕES nº 208 e 209/2021**, de propositura do Vereador **JUAREZ SALVIANO**, de acordo com a tabela abaixo, passamos a exarar o seguinte:

INDICAÇÃO nº 208	Expediente para implantação do projeto gol do Brasil no Município de Castanhal, através da secretaria Municipal de esporte e Lazer.
INDICAÇÃO nº 209	Expediente para implantação do projeto gogos da integração entre comunidade quilombolas no Município de Castanhal, através da secretaria Municipal de esporte e Lazer.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura das indicações, ora transcritas.

Art. 119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto das indicações verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** de autoria da referida Edil ao **Executivo Municipal**.


Portanto, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **alento de interesse público** da Edil com assento nesta Notável Parlamento ao Executivo Municipal, entretanto, não sendo matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Posto isto, estando as proposições em comento, previstas no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica **manifesta-**

Rua Ilson Santos, nº 450 – Nova Olinda, CEP: 68.742-190 - Castanhal/PA - Brasil.

Centro Administrativo, Fone: (91) 3721-2643, e-mail:

camaradecastanhal@hotmail.com.br **Pág. 1 de 2.**


Zadoque Barbosa
Assessor Jurídico
Portaria nº 009/2021-D.A
OAB/PA nº 23479.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

se pelo encaminhamento da indicações nº 208 e 209/2021 ao Executivo Municipal para que retornem por meio de Projetos de Leis com posterior tramitação por este Parlamento Castanhalense.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Castanhal/PA, 17 de novembro de 2021.


Zadoqueu Barbosa

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PA 23479

Zadoqueu Barbosa
Assessor Jurídico
dia nº 009/2021-D.A
OAB/PA nº 23479.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÃO Nº 209/2021, de 04/11/2021.

**INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JOGOS DA
INTEGRAÇÃO ENTRE COMUNIDADES
QUILOMBOLAS NO MUNICÍPIO DE
CASTANHAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Autor: Vereador Juarez Romualdo da Silva

A Indicação, foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância da presente Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.

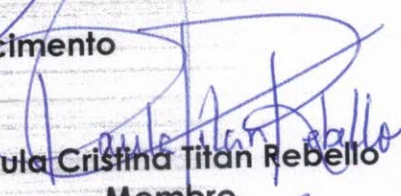
Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condição de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.

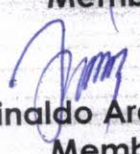
É o parecer.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


Rosimar Possidônio do Nascimento
Presidente


Everton Joylson Abreu de Oliveira
Membro


Paula Cristina Titan Rebelo
Membro


Francinaldo Araújo Montel
Membro


Rafael Evangelista Galvão
Membro